



TOZAI, TOZAI: OS DEKASSEGUIS NOS MOVIMENTOS DIASPÓRICOS JAPONÊS E BRASILEIRO

Clélia Mello ¹

O Brasil ficou conhecido desde o início do século passado como uma terra de oportunidades, destino de imigrantes. Mas, em meados da década de 1980, o fluxo migratório foi invertido devido à recessão econômica que assolava o país. Começava a diáspora brasileira em direção aos países desenvolvidos. Desde então um grande contingente de brasileiros com ascendência japonesa dirigiu-se ao Japão em busca de trabalho. Esses emigrantes são denominados de kasseguis – a mesma designação dada aos japoneses que emigraram para o Brasil com esse propósito e que, em derivativa, agora nomeia os descendentes dos mesmos que trilham o caminho inverso. Diante desse quadro proponho cartografar aspectos diferenciais dos dois fenômenos migratórios de kasseguis: o de japoneses para o Brasil e o de brasileiros para o Japão. Sinteticamente, em um primeiro momento apresentarei determinados antecedentes do panorama político e da organização social dos dois países, para contextualizar em termos histórico-culturais o processo de emigração proveniente do Japão para o Brasil e especificar certos aspectos da inserção dos imigrantes japoneses na sociedade brasileira, que possibilitaram a construção e / ou manutenção de uma representação simbólica em terra estrangeira. Depois, abordarei o processo inverso, com a ida para o Japão de brasileiros descendentes de japoneses, pontuando de forma breve determinados diferenciais do atual fenômeno de kassegui, para chamar a atenção aos valores culturais presentes na representação de brasileiros com ascendência nipônica em relação à identidade étnica e aos aspectos socio-políticos dessa representação.

Japoneses no Brasil

Depois de 200 anos fechado em si mesmo, o Japão começou o processo de modernização com uma forçada abertura ao comércio exterior, imposta pelos Estados Unidos em 1853. Foi o início da restauração Meiji e do final do xogunato (sistema feudal de governo japonês). Vale lembrar que os primeiros ocidentais a imigrar para o Japão foram os missionários jesuítas que lá aportaram em 1549. Também foram esses missionários o motivo principal da tomada de decisão do xogunato de banir o contato e a cultura estrangeira, decretando o fechamento dos portos. A Era Meiji durou 45 anos (1868-1912) e teve um papel decisivo na associação intrínseca do Estado ao

¹ Doutora em Ciências da Comunicação. Universidade Federal de Santa Catarina.



imperador através da religião xintoísta. Mas desde que o poder foi centralizado na figura do imperador japonês, o país enfrentou problemas econômicos e sociais. O governo influenciado por teorias e práticas de colonização ocidentais, e atraído pelos ideais iluministas, passou a incentivar a emigração como uma solução viável para os crescentes problemas domésticos; associando-a politicamente a uma expansão colonial em direção à América do Norte, Austrália e países do Sudoeste Asiático. No início de 1900, após o Japão ter saído vitorioso na guerra contra a Rússia, o caráter colonial da emigração japonesa se tornou temerário aos olhos dos países colonialistas que tomaram medidas preventivas contra o recebimento de novos imigrantes japoneses. Foi então que a emigração para o Brasil se tornou uma alternativa viável para o império nipônico.

No mesmo período em que se consolidava a restauração Meiji, o Brasil passou por transformações que incentivavam o acolhimento de imigrantes europeus em busca de mão-de-obra: o fim do tráfico negreiro e a necessidade de mão-de-obra assalariada (1870), a abolição da escravidão (1888), o final do Império e a implantação da República (1889 – mesmo ano em que foi promulgada a monarquia constitucional no Japão). A política imigratória era rígida e seletiva, em consonância com a visão de domínio imperialista ocidental: predominava o pensamento da supremacia ariana como o pressuposto ideal para a construção do povo brasileiro. A noção de eugenia foi criada naquela época. A classe social dominante no Brasil considerava as outras etnias inferiores e a mistura de raças a principal fonte do atraso da nação, apoiando-se para isso em teses e critérios científicos raciais vigentes. Acreditava-se que as qualidades humanas eram hereditárias e para fortalecer o branquear da população era praticamente proibida à entrada de africanos e asiáticos. A maior parte dos imigrantes era constituída por italianos, mas em 1902, quando o governo da Itália proibiu a emigração subvencionada para o Brasil, a elite cafeeira foi drasticamente atingida. Começou-se então a cogitar a vinda de asiáticos para trabalhar na lavoura até que o governo brasileiro se viu forçado a permitir essa entrada.

Em 1907 foi publicada a Lei de Imigração e Colonização que regularizava a entrada de imigrantes, estabelecendo as condições seletivas do ponto de vista físico, bem como as condições de aptidão e os caracteres de fixação. Em compensação, o governo assegurava a garantia do trabalho, a liberdade na escolha de atividades, de crenças e de cultos, e estendia aos imigrantes os direitos civis atribuídos aos nacionais pela Constituição. No mesmo ano foi firmado um acordo migratório entre o Brasil e o Japão. Basicamente, o acordo estruturava que só poderia imigrar para o Brasil quem estivesse com família constituída (medida que visava contribuir para a formação nacional brasileira desejada); a vinda seria subvencionada pelos dois governos, as famílias ficariam sob custódia do



governo brasileiro por seis meses trabalhando nas lavouras do Estado de São Paulo. Após esse tempo, cada família receberia do governo brasileiro alguns alqueires de terra numa região demarcada para construir uma colônia *nikkei* – o que permitiria ao Japão continuar a exercer influência sobre os seus emigrantes.

Em 1908, com o apoio oficial, as primeiras famílias de kasseguis chegaram ao Brasil. A adaptação foi muito difícil: além da emigração forçada pelas circunstâncias e o corte de laços sociais e simbólicos, os japoneses se depararam com um universo desconhecido: a língua, a religião, a alimentação, o clima, usos, costumes e culturas diferentes. Ademais, a maioria das famílias foi obrigada a cumprir um ano de trabalho em condições extremamente desfavoráveis (praticamente uma semi-escravatura), ao contrário do anunciado no contrato inicial. Por volta de 1914, havia mais de 15.000 japoneses no país. Em 1921 o Brasil deixou de subsidiar a viagem e a emigração continuou a ser custodiada em parte pelo governo japonês e em parte por empresas privadas. Ambos se responsabilizavam pelas despesas de transporte, de trabalho e de moradia, comprando terras para a colonização.

A medida que a expectativa temporária inicial foi se perdendo de vista, os imigrantes começaram a investir em suas comunidades, construindo uma infra-estrutura que buscava recriar o universo cultural que haviam deixado (de acordo com o estatuto oficial do Japão, os emigrantes deveriam manter a tradição e reproduzir os valores culturais de origem).

Quando os imigrantes vieram para o Brasil, eles eram egressos de várias partes do território japonês. Ocorre que, até metade do século XIX, o Japão não era um país propriamente dito, mas um conjunto de feudos. Em outras palavras, essas pessoas tornaram-se “japonesas” no Brasil. Elas tinham em comum a feição, mas falavam dialetos diferentes. Quem vinha do norte falava um idioma completamente diferente de quem vinha do sul. Essa dificuldade de comunicação teve de ser superada a duras penas.(...) houve casos de pessoas que se suicidaram ou fugiram de casa para poder se casar. Esses episódios, porém, não aparecem na história oficial.²

Na década de 30, havia quase 300 escolas japonesas em São Paulo e vários jornais eram publicados no idioma dos imigrantes. Naquela época o fluxo imigratório nipônico ganhou relevo, totalizando cerca de 30% daqueles que oficialmente ingressaram no Brasil. Mas o Brasil passava por uma ditadura com anseios nacionalistas que estimulava o culto à brasilidade e, apesar de os imigrantes e de seus filhos irem aos poucos conquistando um espaço na sociedade, o preconceito contra eles imperava e ia além do expresso devido às condições sócio-econômicas. Um preconceito marcado por sutilezas étnica-culturais que prevalecia também entre a população imigrante européia e se disseminava entre as camadas sociais. Além da idéia circulante de que os japoneses pertenciam

2 SAKURAI, Célia (entrevista). *Da xenofobia pintada de amarelo ao “quase silêncio” dos intelectuais*. Jornal da UNICAMP, Campinas, nº 399, setembro de 2008, p 03.



a uma raça inferior, dizia-se que eles não se adaptavam à cultura e aos costumes do Brasil. O panorama xenofóbico era agravado pela formação de comunidades *nikkeis* isoladas (com uma perspectiva de retorno ao Japão por uma grande parte dos imigrantes) e pela apreensão dos nacionalistas brasileiros com respeito à questão geopolítica devido ao expansionismo japonês. A expressão “perigo amarelo” era comumente empregada e na imprensa nacional circulavam artigos declaradamente antijaponeses. Mesmo assim, estima-se que, do início da imigração até a entrada do Brasil na 2ª Guerra Mundial ao lado dos aliados, mais de 180.000 japoneses vieram para terras brasileiras, cerca de 120.000 descendentes nasceram e, dentre todos os imigrantes, menos de 15.000 retornaram ao país natal.

Estrangeiros do Brasil

Quando começou a 2ª Guerra foram proibidos: o uso do japonês em público, o ensino, as publicações impressas, as cartas pessoais e manifestações culturais ligadas ao Japão. Escolas foram fechadas e os aparelhos de rádio apreendidos para que não ouvissem as notícias daquele país em ondas curtas. “Para os imigrantes, transmitir a língua japonesa era condição *sine qua non* para a continuidade de seu povo, porque era por meio da língua que se transmitiam valores, como respeito aos pais e aos mais velhos, que garantiam a própria estrutura econômica da agricultura dos imigrantes, baseada no trabalho de toda a família subordinada ao pai-chefe.”³

Em 1942, já com o Brasil em guerra contra o Japão, a Itália e a Alemanha, a migração foi proibida. Entre todos os imigrantes dos países do Eixo, os japoneses foram os mais perseguidos por portarem traços físicos e costumes diferenciados. Eles não podiam se locomover livremente: para irem de uma cidade à outra era necessário solicitar um salvo-conduto a um órgão de fiscalização, o que muitas vezes era negado.

Três cousas são ditas à criança, logo que ela começa a entender: O Imperador é filho de Deus e pai da grande família japonesa; o Império do Sol Nascente nunca foi vencido; o respeito aos pais, aos chefes e aos mais velhos é a mais peregrina virtude que um vivente pode ter sobre a terra.

Dessas três cousas, eu jamais sairão da cabeça de qualquer japonês, fazem os dirigentes do país a pedra angular de todas as suas maquinações.

Se o Imperador é filho de Amatesaru, a Deusa do Sol, todas as suas ordens são emanadas do Céu. Se o país das cerejeiras nunca foi vencido, é mister que a atual geração o mantenha invicto, fazendo do seu torrão uma fortaleza, e dos seus filhos, soldados dotados de ânimo ofensivo, odiando o branco e dispostos a combatê-lo por todos os modos e com todos os meios. (...) O chefe é o substituto do pai. O pai é um verdadeiro senhor no seio da família, podendo até vender ou empenhar suas filhas (...). A obediência cega aos chefes faz dos subordinados verdadeiros escravos, que não têm nem o direito de pensar racional e agir.

3 CYTRYNOWICZ, Roney. *Guerra sem guerra: a mobilidade e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Geração Editorial/ Edusp, 2000. p.141



Nas forças armadas isso é de um efeito extraordinário. O superior pôde dizer ao soldado ou ao marujo: “Enfrenta aquela metralhadora de corpo descoberto”. E quem recebe a ordem, executa-a sem pestanejar, porque ela partiu de um homem que, no momento, substituiu um progenitor. (...)

(...) Nos navios japoneses em que viajei, assisti sempre a uma cena interessante. Todos os súditos japoneses eram reunidos no convés, um oficial de bordo tomava a direção das turmas, servindo de guia e executava a lição do dia. (...) Para terminar, uma canção guerreira era entoada e, por último, todos faziam profunda reverência, em hora ao Imperador (...). E aquela gente vinha para o Brasil.⁴

Até os filhos de japoneses que haviam nascido no Brasil eram considerados “súditos do Eixo” e representavam “perigo militar”. Cerceados do direito de exercerem profissões liberais, perderam empregos e tiveram o cotidiano duramente afetado. No auge, chegaram a ser tratados como prisioneiros de guerra. As crianças que nasceram naquela época não podiam obter dupla cidadania, pois as Embaixadas e Consulados dos países com os quais o Brasil estava em guerra foram fechados. Mas, mesmo com a nacionalidade brasileira, um grande número dessas crianças falava só japonês até entrar na escola, já que a sociabilidade havia ficado restrita ao grupo familiar que se tornou ainda mais recolhido – os japoneses eram os inimigos e uma grande parte dos imigrantes não falava (nem lia) português. Toda e qualquer desobediência era punida com a prisão – fosse pela propagação do ideário militarista nipônico, pela continuidade do ensino da língua japonesa, ou mesmo por ouvir música japonesa em um fonógrafo⁵. Isso tudo significou que, durante a 2ª Guerra, os japoneses que moravam no Brasil praticamente não tiveram notícias do que acontecia no Japão. Em contrapartida, essas medidas restritivas fortaleceram o grau de pertencimento da comunidade *nikkei* com o Japão.

Com o término da Guerra, as sanções impostas foram canceladas, mas o efeito psicológico perdurou, estigmatizando os imigrantes e seus descendentes por longo tempo. As implicações e extensões da guerra tiveram fortíssimas repercussões morais e sociais nas famílias *nikkeis*: o conflito emocional ao se defrontarem com as obrigações familiares e sociais e com a lealdade à pátria encarnada pelo imperador, que até o final da 2ª Grande Guerra era o “filho do Deus Supremo” e o “guardião e símbolo dos valores culturais tradicionais”; a destruição e a derrota do Japão (com a constatação do não retorno e a fixação definitiva no Brasil) e todas as perdas decorrentes da Guerra – tais como a nova identidade mortal do Imperador, a ocupação do Japão pelas forças armadas americana e a tentativa massiva dos Estados Unidos em alterar toda a cultura japonesa. Além disso, logo após a notícia da derrota do Japão e o recebimento da carta do imperador em que ele atestava a sua “condição humana”, a comunidade *nikkei* do Estado de São Paulo sofreu inúmeros atentados que foram praticados por membros da organização patriótica

4 FIGUEIREDO, Ten. Cel. Lima. *O Japão por dentro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944, p.7-9.

5 TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra, 1939-1945*. Inventário Deops: módulo III, japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000, p. 16-17.



Shindo Renmei que, incrédulos e acreditando defender a honra do imperador, queriam castigar os traidores pátria – aqueles que acreditavam naquilo que de fato aconteceu. Com forte intervenção da polícia brasileira e cobertura pela imprensa sensacionalista, o *Shindo Renmei* continuou ativo até por volta de 1953. Nesse período, nas escolas públicas do interior paulista, as crianças foram proibidas de brincar, ler e cantar músicas japonesas, sendo perseguidas pelos dirigentes e professores.

A retomada da imigração só aconteceu em 1953, devido ao Tratado de Paz que concedeu independência ao Japão, mesmo assim restrita apenas aos que tivessem família no Brasil. Houve muita resistência entre os *dekasseguis* do pré e do pós-guerra (os do “Novo Japão” eram jovens educados e diplomados na área agrícola e em alguns setores da indústria, em contraste com os que aqui se encontravam e que mantiveram um Japão de tempos atrás). Em relação ao fluxo migratório, apenas em 1960 foi assinado um novo tratado entre os dois países. Mas o fluxo caiu gradativamente, pois o Japão começava a prosperar, até que em 1973 o governo encerrou o programa de emigração sob a sua regência.

As profundas mudanças provocadas com a 2ª Guerra tiveram sérias implicações que ainda hoje repercutem nos *dekasseguis* brasileiros, refletindo-se em um feixe de instâncias – desde um retorno ancestral imaginário ao Japão aos constrangimentos e atitudes discriminatórias rancorosas a que podem estar sujeitos por parte de alguns japoneses mais velhos naquele país.

Brasileiros no Japão

Mais de vinte anos se passaram desde o início do influxo dos *dekasseguis* brasileiros para o Japão. O movimento começou quando a população brasileira se deparou com o sombrio panorama sócio-econômico, emblematicamente representado pelo imenso contingente de desempregados. Em oposição, o Japão se encontrava em pleno “milagre japonês” e recrutava operários japoneses que haviam imigrado e seus descendentes em linha direta, para trabalhar em empresas que ofertavam altos salários. Defrontados com a recessão econômica e com as implicações sociológicas de tal contexto, *nikkeis* que falavam o idioma japonês e se encontravam endividados começaram a percorrer de modo inverso um caminho já trilhado por seus pais e avós. De modo geral, tal como acontecera com os antepassados japoneses, essa migração não foi consequência de uma escolha livre e, sim, compulsória. A maioria dos *dekasseguis* era composta por aqueles que haviam migrado para o Brasil no pós-guerra e por chefes de família que partiram sozinhos com o propósito de permanência temporária e o intuito de retornar ao Brasil numa condição mais favorável. Nesse



início, a imigração de um descendente era considerada uma mancha na reputação familiar, pois assinalava o fracasso do trabalhador em cumprir com os deveres para consigo e para com a família: além de deixar a família em situação incerta, ele saía do Brasil com visto de turista que expirava em poucos meses, o que o deixava na ilegalidade e, portanto, colocava a si mesmo e ao nuclear familiar em situação de risco ainda maior.

Se essa primeira leva de migrantes para o Japão foi pequena e mal vista pela comunidade nipo-brasileira no Brasil, a concretização inicial da promessa do “ouro japonês”, a reforma na legislação brasileira (que punia o aliciamento de trabalhadores para fins de imigração) e a lei de controle da imigração do Japão de 1990 modificaram o discurso negativo, desencadeando outra corrente do movimento migratório. Segundo a citada revisão legislativa do Japão, só os cidadãos estrangeiros de ascendência japonesa até a terceira geração, ou seus cônjuges, passaram a ser aceitos sem restrições dos direitos de residência e de emprego. A lei levou a um aumento significativo do emprego de pessoas de ascendência japonesa, em especial do Brasil, por permitir aos *nisseis* e familiares obterem um visto especial de permanência renovável, possibilitando ainda a reentrada entre os dois países. O fenômeno *dekassegui* explodiu então numa paradoxal diáspora que, embora faça parte do êxodo brasileiro, foi experienciada de modo profundo e particular pela comunidade *nikkei*. Até hoje centenas de milhares de brasileiros descendentes de japoneses partiram para a terra de seus antecessores levando consigo a esperança de um regresso redentor à terra natal e / ou redimensionaram a própria história de origem ao procurarem novos horizontes e perspectivas em um solo ancestral. A migração, que era para ser temporária, para muitos se estendeu por um tempo incerto ou mesmo se tornou definitiva, reprocessando assim, em outro movimento de espaço e tempo, a experiência vivida pelos imigrantes japoneses que se estabeleceram no Brasil.

Brasileiros apátridas

Buscarei agora delinear um dos aspectos diferenciais que me afetou profundamente e me fez refletir sobre a condição de pertencer, de pertença, de pertencimento, ao dizer respeito aos filhos dos emigrantes *dekasseguis* nascidos no Japão. Traçarei primeiramente um breve histórico que teve origem no ato constitucional de 1988 (quando foi suprimido o trecho que afirmava a nacionalidade brasileira aos filhos de brasileiros nascidos no exterior), para depois assinalar algumas das implicações decorrentes do nascimento de brasileiros estrangeiros, as quais por diversas instâncias levantaram questões ainda não respondidas sobre cidadania e identidade.



A partir de 1994, quando o Brasil passou a adotar o princípio jurídico de que é brasileiro quem nasce no território nacional, sem reconhecer a transmissão de nacionalidade pela ascendência direta, os filhos de brasileiros nascidos no exterior perderam o direito de serem registrados nas embaixadas e consulados do Brasil (conforme emenda constitucional de revisão n.º 3 de 1994 - Artigo 12, I, c⁶, eram considerados brasileiros natos: “os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira”). O problema maior foi enfrentado pelos pais de crianças nascidas no Japão e em países que não dão nacionalidade aos filhos de estrangeiros: filho de brasileiro que nasce no Japão não é japonês, inclusive os filhos de *nikkei* sem dupla cidadania. Criou-se assim uma pendência para essas crianças que, em vez de certidão de nascimento, passaram a possuir um passaporte provisório até a maioridade, o qual não tinha nenhum valor como prova de nacionalidade. Em suma, eram crianças sem pátria e cidadania efetiva. Crianças que perderam o direito nato da nacionalidade brasileira e que não possuíam a nacionalidade japonesa. Logo que houve essa mudança na lei, os próprios pais não perceberam as conseqüências de tal modificação constitucional: além de um registro provisório em embaixadas ou consulados brasileiros e a transcrição desse registro no Brasil, aqueles que nasceram no exterior precisariam esperar completar os 18 anos, morar no Brasil e entrar na Justiça para conseguirem ser brasileiros.

Gradativamente, houve uma primeira movimentação daqueles que residiam em países europeus e que estavam engajados com os direitos dos emigrantes, conseguindo enfim que a emenda passasse pelo Senado para ser revista. Mas por sete anos essa retificação na lei constitucional ficou parada na Câmara dos Deputados e precisou que organizações formadas por brasileiros residentes em várias partes do mundo se unissem em manifestações de protesto para que a revisão passasse pelo plenário. Finalmente, no ano de 2007, a emenda foi aprovada em uma votação em dois turnos, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro: “os nascidos no estrangeiro (...) desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira”.⁷

6 Constituição Federal. Emenda Constitucional de Revisão N° 3, de 7 de junho de 1994. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constfed.nsf/16adba33b2e5149e032568f60071600f/3975f0c109e0000103256562007e6f53>. Acesso: 20/12/2008.

7 Emenda Constitucional N° 54, D.O.U. DE 21/09/2007, P. 2 Constituição Federal. Emenda Constitucional de Revisão N° 3, de 7 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc54.htm. Acesso: 20/12/2008.



Esse foi um acontecimento sem precedentes na história mundial: o primeiro movimento internacional da diáspora brasileira. Brasileiros que haviam migrado para vários países, em busca de melhores condições de vida, lutaram unidos num exercício de cidadania e conseguiram modificar tal situação absurda, assegurando o direito à nacionalidade brasileira aos filhos de brasileiros nascidos no exterior. O comprometimento de brasileiros com a causa, tanto dos deka-seguis como daqueles que optaram por permanecer no Japão (com ascendência japonesa ou não), foi determinante para que a alteração necessária na Constituição do Brasil se concretizasse. Entretanto, mesmo que essas crianças brasileiras vivam toda a vida no Japão, somente se elas tiverem filhos com japoneses, esses filhos terão direito à cidadania japonesa porque possuem o sangue japonês; do contrário, não.

Nikkei/Dekassegui/Gaijin

A política de imigração japonesa tem sido coerente com a imagem que os japoneses têm de si mesmos como um grupo biológico e culturalmente homogêneo: o sangue e a cultura japonesa são vistos como critérios associados e vão além dos conceitos ocidentais que vinculam a pessoa ao Estado nacional. Uma concepção complexa que transporta sentimentos simbólicos com imperativos genéticos: pertencer à mesma família pelo poder da linhagem sanguínea é o que distingue o japonês do resto do mundo. E o pressuposto na política imigratória do país é a procura por trabalhadores não qualificados sem perturbar a homogeneidade étnica e cultural do Japão⁸.

Quanto maior a relevância da “etnicidade”, mais as suas características são representadas como relativas fixas, inerentes ao grupo, transmitidas de geração em geração não apenas pela cultura e educação, mas também pela herança biológica, inscrita no corpo e estabilizada, sobretudo, pelo parentesco e pelas regras do matrimônio endógeno, que garantem ao grupo étnico a manutenção de sua “pureza” genética e, portanto, cultural.⁹

No caso da emigração brasileira para o Japão, a ênfase nos laços étnicos, que é reforçada no Brasil em relação aos descendentes de japoneses, criou estereótipos que não levaram em conta diferenças culturais fundamentais. A sociedade japonesa é extremamente fechada, historicamente resistente aos forasteiros, e inexistente uma tradição de acolhimento dos imigrantes. O Japão como Estado é uma construção recente, com menos de 140 anos, e na distinção do que significa ser japonês “de fato” está implícito o compartilhamento de traços comuns (linhagem étnica, habilidade

8 DE CARVALHO, Daniela, *Migrants and identity in Japan and Brazil: the Nikkeijin*. London, New York: 2002, p. 39-53

9 HALL, Stuart. *Da Diáspora: Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: UFMG: Representações da UNESCO no Brasil, 2003, p. 70.



no uso do idioma, o lugar de nascimento, o lugar de residência e o nível cultural), aos quais está agregado um elemento fundamental: viver e ter sido criado no Japão.

Para uma sociedade que resiste secularmente às minorias étnicas que vivem no país e a outros povos, o súbito afluxo foi inesperado. Se em 1986 havia cerca de 2000 dekasseguis brasileiros no Japão, hoje são mais de 300.000 – similar ao número estimado de japoneses e seus descendentes na cidade de São Paulo. Ademais, esses dekasseguis, apesar de descenderem de japoneses, têm um passado construído em um contexto brasileiro, com o Japão como um ponto de referência, mas um Japão imaginário. A grande maioria chega ao Japão desconhecendo os valores, condutas, códigos sociais e morais e a língua japonesa; ou tendo apenas uma vaga idéia da cultura local e balbuciando poucas sentenças ou palavras esparsas. Pode-se dizer que eles têm comportamento e valores parecidos com os dos antigos dekasseguis que foram para o Brasil, pois quando chegam ao Japão não têm o intuito de permanecer naquele país, mas o de economizar e voltar em alguns anos para a terra natal. São na verdade estrangeiros: não nasceram no Japão, não viveram no Japão, não falam a língua, muitas vezes a ancestralidade japonesa foi buscada com a finalidade da emigração, o que, além de gerar choque cultural, acarreta uma série de atritos no ambiente de trabalho e com a sociedade local. Tal como os antigos imigrantes japoneses no Brasil, a maioria vive à parte da sociedade japonesa, tentando recriar um microcosmo que facilite a estadia. Mas existe uma diferença marcante: os dekasseguis brasileiros experimentam uma espécie de dupla discriminação, pois, além de serem imigrantes, enfrentam hostilidades por não serem capazes de confirmar as expectativas e normas implícitas. Por terem sangue japonês é esperado que eles sigam os costumes e falem a língua. Como uma pessoa fisicamente parecida com um japonês, com sobrenome japonês, é incapaz de falar e agir como um japonês? E, quando eles aprendem o idioma, não recebem os mesmos elogios que os outros estrangeiros, nem seus erros são justificáveis como os dos outros estrangeiros quando erram em igual medida. Os dekasseguis brasileiros também são colocados em posição inferior por virem de um país não desenvolvido. Além disso, eles se ressentem de terem que se submeter a um trabalho indesejável – "porco, perigoso e pesado" (*kitanai, kiken, kitsui*) – já que, no Brasil, a maioria era de classe média e havia emigrado motivada tanto por fatores econômicos quanto por culturais.

De modo digressivo, toda essa problemática enfrentada pelos dekasseguis e seus familiares levou-me a indagar a respeito da contraditória especificidade de identificação contida na expressão nipo-brasileiro, aplicada aos brasileiros de descendência japonesa, e do desenraizamento cultural sofrido por eles. Se, por um lado, no Brasil, eles são convencionalmente chamados de nipo-



brasileiros e informalmente de “japoneses” (“japa”, “japinha”), por outro, no Japão, são tratados como “brasileiros” – mesmo que ostentem feições e costumes japoneses. E, embora existam aqueles que foram criados afastados dos valores culturais específicos da colônia japonesa, desde crianças eles percebem que fazem parte de um grupo que é culturalmente diferenciado, pois comumente no Brasil traços físicos distintos (sob o viés étnico-racial) têm uma conotação sócio-cultural – apesar de ser um país multirracial e miscigenado. Nessa permanente situação de conflito, que pode ser detectada desde o traço de união na expressão nipo-brasileiro (que indica em princípio uma separação inerente à conjunção dos dois termos e vai além de uma visão contrapontística de um exílio geográfico), outro índice sintomático é a crise de identidade social em inúmeros *nikkeis* que se viram na condição de *dekasseguis*. É certo que no Japão muitos se tornam conscientes da naturalidade brasileira. “Eu pude perceber que eu sou brasileiro aqui no Japão, porque no Brasil (...) entre as famílias japonesas e a colônia você é japonês e as pessoas que não têm descendência são *gaijin*, só que quando você chega aqui você é *gaijin*. E fica a dúvida, eu sou o quê? No Brasil eu sou japonês e aqui eu sou brasileiro.”¹⁰

Esse processo de reconstrução da própria identidade social como resultado da migração para a terra dos seus antepassados se torna mais importante do que era no Brasil, sugerindo que a situação é de uma "dupla diáspora", porque eles se encontram entre duas pátrias, sendo japoneses no Brasil e brasileiros no Japão. A condição de ser sempre um outro em dimensões simultâneas não atinge somente o *dekassegui*, mas amplia-se no caso deste, aumentando ainda mais o processo disjuntivo; como, por exemplo, na fronteira fluída que o separa do imigrante que tem intenção de se fixar no país de destino. Será que a condição de *dekassegui* pode ser sintetizada pelo desejo de voltar? Como será a experiência de passar dez, quinze ou vinte anos sonhando com uma volta sempre protelada? E que expectativas podem ter quando voltam decididos, ou não, a ficar no Brasil? E aqueles que para lá foram em crianças e que se questionam sobre qual é o seu país? Ou ainda os adolescentes que de tão integrados não querem acompanhar os pais que decidem retornar? E quando esta volta é forçada? A ampliar ainda mais, me pergunto sobre os cidadãos brasileiros estrangeiros que nasceram no Japão, que pensam, falam e vivem como japoneses e para os quais o país de nacionalidade é simbólico, imaginário e sempre difuso. Quais as múltiplas conseqüências da ida para uma pátria desconhecida? E no Japão, país em que nasceram, estarão eles destinados à condição de serem sempre reconhecidos como forasteiros e a perceberem a si mesmos como *gaijin*?

¹⁰ Depoimento de Marcos Takeda, no documentário *Dekassegui – the final cut*, de Robert Maxwell. 2008. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=rAryD-viap4> Acesso: 22/12/2008



O que dizer enfim dessas esferas múltiplas de adaptações e readaptações carregadas de nuances de subjetividade que estilhaçam a polarização nacional *versus* estrangeiro?

Nessa esfera, em que há necessidade de um aprofundamento que ainda está por ser mapeado e concretizado em uma miríade de instâncias, vale notar que toda e qualquer abordagem em um artigo é, por demais, insuficiente e insatisfatória; porém, as informações e os questionamentos apresentados merecem ser enfatizados para que outros se sintam motivados a garimpar esse terreno.

Bibliografia

CYTRYNOWICZ, Roney. *Guerra sem guerra: a mobilidade e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Geração Editorial: Edusp, 2000.

DE CARVALHO, Daniela, *Migrants and identity in Japan and Brazil: the Nikkeijin*. London, New York: 2002.

FIGUEIREDO, Ten. Cel. Lima. *O Japão por dentro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944.

HALL, Stuart. *Da Diáspora: Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: UFMG: Representações da UNESCO no Brasil, 2003.

MAXWELL, Robert. *Dekassegui – the final cut*. Documentário, 2008. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=rAryD-viap4> Acesso: 22/12/2008.

MARTINS, Rui. *Brasileirinhos Apátridas*. Disponível em: <http://www.brasileirinhosapatridas.org>. Acesso: 18/03/2010.

MELLO, Clélia. Brasileiros no Japão: instantâneos do pensamento sobre o movimento de kassegui. In: SAITO, Cecília; COSTA, Fátima Alcídia; A.N.Goiás. (Org.). *Meia Volta ao Mundo - Imigração Japonesa em Goiás*. Goiânia: ANBG, 2008, v. 1, p. 166-169.

SAKURAI, Célia (entrevista). *Da xenofobia pintada de amarelo ao “quase silêncio” dos intelectuais*. Jornal da UNICAMP, Campinas, nº 399, setembro de 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA. *Uma epopéia moderna: 80 anos de imigração japonesa no Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 1992.

TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra, 1939-1945*. Inventário Deops: módulo III, japoneses. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000.

WAWZYNIAK, Sidinalva Maria. *Contornos e representações familiares: a constituição da família Japonesa no Brasil*. Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Coloquios, 2008. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/29302>. Acesso: 30/05/2010.